



LEI 4468 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre alteração, da Lei Nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, altera as prioridades previstas no art. 3º da Lei Nº 4.434 de 09 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e contém outras providências".

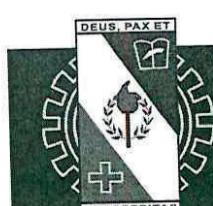
O Povo do Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 4º da Lei Nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021, fica alterado e devidamente revisado as ações e programas, os valores físicos e financeiros constantes dos anexos do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, constantes dos demonstrativos anexos, para os exercícios de 2023 e 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando o Demonstrativo das Metas e Prioridades da LDO para o exercício de 2023, previsto no art. 3º da Lei n. 4.434 de 09 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2023 a vigorar contemplando tais alterações, nos termos dos demonstrativos anexos a esta lei.

Município de Coronel Fabriciano – MG, 27 de dezembro de 2022.


Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal



Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82